



**RESOLUÇÃO SEI N° 2892853/2018 - SAS.UAC**

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

**Resolução nº 050 de 11 de dezembro de 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2018,

Considerando o caderno “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH;

Considerando a resolução CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013 que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;

Considerando a resolução CNAS nº 17, de 24 de novembro de 2017 que aprova a prorrogação de prazo para a demonstração da implantação dos serviços de proteção social especial;

Considerando o ofício nº 095/2018 - GUPSE/SAS que encaminhou para validação o Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Joinville,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Joinville, com a ressalva de que será criado Grupo de Trabalho, com representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão, Gerência da Unidade de Proteção Social Especial, assim como sugestão para a participação no GT ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o acompanhamento periódico do Instrumental de

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do CMAS

Ariel Vieira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2892853** e o código CRC **615E271C**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)